



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 18º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Ed. Atrium
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701**

Autos nº. 0010084-61.2017.8.16.0190 – Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Exequente: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

Executados: LUCIANE NUNES DE ARAUJO (CPF: 827.233.389-91)

EDITAL DE LEILÃO

O Juízo da 1ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: No dia 13 de abril de 2026, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: No dia 27 de abril de 2026, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Veículo GM /CORSA WIND 1.0, placa AER5010, COR PRATA, ANO 1997/1998, CHASSI 9BGSC68ZWVC658520, RENAVAL 687766265.

Observação: Há pequenos amassados pela lataria, estofado em bom estado de conservação.

Avaliação: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Em 05 de novembro de 2025.

Valor da dívida: R\$ 6.108,29 (seis mil cento e oito reais e vinte e nove centavos). Em 01 de dezembro de 2025.

Ônus: Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 473,05 (quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), referente a TAXA DE LICENCIAMENTO. Consultado em 11 de fevereiro de 2026.

Depositário: Em mãos do executado.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 18º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Ed. Atrium
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701**

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **LUCIANE NUNES DE ARAUJO (CPF: 827.233.389-91)**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 7º da Resolução nº. 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

**Márcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito**